Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Julho de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2149

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação na modalidade Pregão eletrônico 008/2020

O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna público que a licitação na modalidade Pregão eletrônico 008/2020 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS está SUSPENSO devido à instabilidade no site do COMPRASNET com previsão de reabertura para o dia 22/07/2020 ás 09:00hrs. Informações na Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site:www.aguafriadegoias.go.gov.br**, E-Mail:** licitacao.aguafriago@gmail.com -

BRUNO SENA RODRIGUES.
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:744661F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 073/2020

PORTARIA nº 073/2020, de 09 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade a servidora **Luana Dias Fernandes Silva Cunha,** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contar a partir de 09 de fevereiro de 2020 a 06 de agosto de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 09 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:62155B8D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 320/2020

Portaria nº 320/2020, de 26 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 86, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença premio a servidora
Natalia Alves Borges Rodrigues, referente ao período 2016/2020 a contar da data da publicação desta portaria até o dia 23 de outubro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás, 27 de julho de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CEF12C54

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 245/2020

PORTARIA nº 245/2020, de 15 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Sinelice Helena de Castro,** ocupante do cargo efetivo de Gari, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar a partir de 15 de maio de 2020 a 28 de junho de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 15 de maio de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:73156CF6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 204/2020

PORTARIA nº 204/2020, de 21 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Silvio Ribeiro dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 21 de abril de 2020 a 18 de agosto de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 21 de abril de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:FAD5FD23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 155/2020

PORTARIA nº 155/2020, de 16 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Joelice Rodrigues Mendes Lima,** ocupante do cargo efetivo de Gari, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 16 de março de 2020 a 14 de maio de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 16 de março de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C7C429A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 225/2020

PORTARIA nº 225/2020, de 07 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Solange da Silva Santos,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 07 de maio de 2020 a 05 de maio de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 07 de maio de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:0CEA3AF0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 010/2020

PREGÃO ELETRONICO 010/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2020, tipo menor preço, por item** para o registro de preço para eventual **Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para o enfrentamento do COVID-19** a realizar sessão pública on-line através da plataforma COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br reagendada para às **09:00hs** do **dia 29 de julho de 2020.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 21 de julho de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:30009EE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ACESSÓRIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 5, 6, 7 - MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.848.351/0001-73; VALOR GLOBAL: R$ 14.845,50 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITENS: 3, 4 - PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 13.767.598/0001-90; VALOR GLOBAL: R$ 40.245,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:89FE41DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 486/2020 – SMS DE 21 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 486/2020 – SMS DE 21 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem nos dias 13, 14 (treze e quatorze) de Julho a cidade de GOIANIA GOIAS à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme o item 2.2 e do 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8741B28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 487/2020 – SMS DE 21 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 487/2020 – SMS DE 21 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de Julho A cidade de CAÇU GOIAS à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8245869C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 488/2020 – SMS DE 21 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 488/2020 – SMS DE 21 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem nos dias 16,17 (dezesseis e dezessete) de Julho de 2020 à cidade de SANTA HELENA Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A8997C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 489/2020 – SMS DE 21 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 489/2020 – SMS DE 21 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de Julho a cidade de GOIANIA GOIAS à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:476242F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 001/2020
O Fundo Municipal de Saúde do município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 03 de agosto de 2020, às 13h00min horário local, na modalidade "Pregão Eletrônico" "Menor Preço por item", cujo objeto é Aquisição de Material permanente para Hospital Municipal Getúlio Vargas do Município de Aragarças/GO Proposta n.º 10465.644000/1200-01. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ramal 28 ou no www.aragarcas.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6B0F88BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 002/2020

O Fundo Municipal de Saúde do município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 04 de agosto de 2020, às 13h00min horário local, na modalidade "Pregão Eletrônico" "Menor Preço por item", cujo objeto é Aquisição de Material permanente para Hospital Municipal Getúlio Vargas do Município de Aragarças/GO Proposta n.º 10465.644000/1200-02. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ramal 28 ou no www.aragarcas.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FF3EEC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 40/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: BRASILL INFORMATICA LTDA ME
GIUDERLEY DE FREITAS LOPES JUMIOR
DDG TECNOLOGIA EIRELI
CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
G5 REFRIGERAÇÃO E SERVICOS EIRELI
TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – ME
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
QUARTEL TECNOLOGIA LTDA
Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, computadores e suprimentos de informática, para atender diversas secretarias do município de Aragarças/GO.
Valor Total: 1.191.273,60
Vigência: 08/07/2020 à 08/07/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:279E9EB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 026/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de recuperação de créditos fiscais junto às empresas de telecomunicações.
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:A72ED069

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº201/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº201/2020	**Nº PROCESSO: 00932/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Matérias de Expediente Conforme. Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,EMBALAGENS MONTES BELOS LTDA-ME CNPJ nº 02.674.266/0001-45 **valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 21 de JULHO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:9E69BDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2020	**Nº PROCESSO: 00952/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia. Solicita a aquisição de Material De Proteção e Segurança, no objetivo de Atender as necessidades da Escola Municipal Branca de Neve,Para a Proteção do Ambiente de Ensino,conforme determinação dos órgãos competentes na não Proliferação do vírus do COVID-19. Foi juntada proposta da Empresa,DAYCLE VIEGA COSTA RIBEIRO 00304076139 CNPJ nº 33.554.156/0001-73 **valor total de R$ 2.100,00(dois mil e cem reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 21 de JULHO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:867A3CBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
PROCESSO Nº3124/2020

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de agosto de 2020**, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO, **TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREITADA GLOBAL) NO 006/2020**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRAÇAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO DE ACORDO COM DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS.** Edital e Arquivo Digital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis 21 de julho de 2020.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:1322D9A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020

Processo: 02232/2020
Motivo: Correção no anexo II do edital.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto **do tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica**, que seria realizada no **dia 17 de agosto de 2020, às 08:30 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – Rua Goiás, nº. 563, Centro, 1º andar, (Departamento de Licitações), **FOI PRORROGADA**, e será realizada **no dia 09/09/2020, às 08hs30min**., no mesmo local indicado inicialmente, sem mais alteração do edital. Maiores informações pelo fone 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 21 de julho de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Presidente CPL;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7C5E792D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01289/2020
PROCESSO: N° 2668/2020
CONTRATADA: FAMÓVEIS FÁBRICA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal 9.412/18.
OBJETO: Materiais Permanentes.
VALOR: R$ 650,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5F98D5F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 048/2020 DE 21 DE JULHO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo processo de Dispensa de Licitação n° 2027/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa: "AVELAR MEDICAL EIRELI", CNPJ: 37.530.695/0001-23, para fornecimento de mercadorias no valor de R$ 8.783,60 (oito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 21 (vinte e um) de julho de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:AC709ABA

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 255/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020"

"PORTARIA Nº 255/2020 DE 21 DE julho DE 2020"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se

tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1651/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "NELIO CANDIDO ADAO 83822968153", CNPJ n. 11.900.022/0001-24, para fornecer serviços, no valor de R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 (vinte e um) de julho de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:3F5230CB

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 256/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020"

"PORTARIA Nº 256/2020 DE 21 DE julho DE 2020"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta para aquisição de serviços e peças, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1292/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "MAANAIM PENEUS EIRELI", CNPJ n. 17.754.758/0001-18, para fornecer peças no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais) e serviços no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 (vinte e um) de julho de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4D27719B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 071/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

"Nomeia comissão permanente de licitação e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica nomeada a comissão permanente de licitação do município para o ano de 2020, composta pelos seguintes servidores;
Presidente: Alexandre Noleto Lopes.
Membro: Josy Meire Silva.
Membro: Simone Morais Silva.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário em especial as contidas no DECRETO Nº 017-A/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E3EFFB17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 072/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Senhor Adenaldo Santos de Souza, ocupante do cargo de Vigilante, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 13 (treze) de Julho de 2020 à 11 (onze) de Outubro de 2020, para o servidor efetivo **ADENALDO SANTOS DE SOUZA**, portador do CPF: 025.232.621-00, inscrito na matrícula nº 366, com o cargo de Vigilante, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 (treze) de julho de 2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9C438A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"PORTARIA Nº 013/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020."

"PORTARIA Nº 013/2020 DE 21 DE JULHO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo Dispensa de Licitatório n° 1762/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa 'IVO THIAGO ALVES DA SILVA , CPF sob n° 054.115.711-62, para prestação dos serviços no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 (vinte e um) de julho de 2020.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JÚNIOR
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:2EA5BB32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2020

MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico FMS Nº 003/2020, cujo objeto é aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para equipar a unidade de atenção especializada em saúde – Hospital Municipal "Pedro Martins de Souza", para atender o FMS e convenio firmado com Ministério da Saúde, com a utilização do Sistema Licitacoes-e. Data e horário do recebimento das propostas: 05/08/2020 até às 08:30h. Data e horário do início da disputa: 05/08/2020 às 9h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. O edital encontra-se disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cacu.go.gov.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 21 de julho de 2020.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:2FD8D107

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2020

MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico FMS Nº 004/2020, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para o Hospital Municipal "Pedro Martins de Souza", para atender as necessidades do FMS, nos termos da Portaria SES-GO 695, com a utilização do Sistema Licitacoes-e. Data e horário do recebimento das propostas: 05/08/2020 até às 13:30h. Data e horário do início da disputa: 05/08/2020 às 14h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. O edital encontra-se disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cacu.go.gov.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 21 de julho de 2020.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:C95EDB62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 20/2020

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada servidor **MÉRITON DOS SANTOS GUIMARÃES** admitida 11/09/2017, ocupante do cargo de Motorista servidor pertencente à Secretaria de Municipal de Educação, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Transporte de Divinópolis de Goiás.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Divinópolis de Goiás aos 21 de julho de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:2D7F1622

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa destinada à aquisição de objetos da autoclave das Unidades Básica de Saúde, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de diversas peças de reposição para manutenção das autoclaves das **unidades do ESF 302 e ESF 307**.
Considerando que a reposição é necessária uma vez que os equipamentos estão sem funcionamento justamente por conta de problemas nas peças do mesmo, sendo necessária a substituição.
Considerando também que as aquisições são de suma importância para que o mesmo atenda a demanda das Unidades e que as mesmas tenham o mínimo de condições para prestar serviços adequados á população deste Município.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **BIOTEK ODONTO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ:

07.527.173/0001-01, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 3.046,00 (três mil e quarenta e seis reais) para aquisição de peças, para atender as necessidades das **Unidades Básica de Saúde**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF e SAÚDE BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de Julho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8E7695C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de serviço gráfico destinados à manutenção do Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de SERVIÇO GRÁFICO, para confecção de FOLDERS DE ORIENTAÇÃO, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que a aquisição dos serviços é uma **necessidade urgente** e se faz necessária para distribuição dos folders de orientação sobre o isolamento domiciliar para a população do município por conta da pandemia de COVID-19.

Considerando também, que devido ao estado de emergência que o Município de encontra conforme decreto nº 14.374, de 16 de Março de 2020, sendo tal aquisição imprescindível para os trabalhos da Unidade.

E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **GRAFICA PARANAIBA LTDA**, CNPJ: 07.270.257/0001-02, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) para aquisição de material de gráfico, para atender as necessidades do ***Fundo Municipal de Saúde***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de Julho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:426B0468

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 339/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELIZETT RUBIA MARQUES GARCIA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FONOAUDIOLOGO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.**VALOR/VENCIMENTO**: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Início: 16/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:305168EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 344/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ISABELLA CRISTINA DA SILVA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Início: 16/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5C28869B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço de exame de Ressonância Magnética Encefálica para o Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para prestação de exame Ressonância Magnética Encefálica na paciente Reuvaner Maria Marques, que necessita do mesmo, pois apresenta quadro de AVC, sendo que a mesma não consegue enxergar, ouvir, cujo atendimento demandou a realização do exame mencionado com caráter urgente, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Considerando também que a contratação do serviço acima descrito faz-se necessária para a continuidade dos serviços imprescindíveis, evitando transtorno nos trabalhos dos colaboradores, principalmente riscos e propiciando atendimento profissional e humano aos pacientes e para que os mesmos possam dar continuidade no tratamento prescrito pelo médico.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA –** CNPJ: 01.624.477/0001-00, vencedora no **menor preço global,** valor de R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) prestadora dos serviços de exame de RESSONANCIA MAGNETICA, **realizados em caráter de urgência**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2019:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.0401.10.122.0052.2501-339039.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de Julho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CB6423E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0350/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALLA IMAGEM LTDA

OBJETO: A CONTRATADA deverá prestar os serviços externos denominados diagnósticos por Imagem, qual sejam Angiotomografias e Tomografias Computadorizadas, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias do Centro de Atendimento a Covid 19, nas condições e preços preestabelecidos em contrato.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Início: 21/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de Julho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:23CFD21C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0351/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DE GOIATUBA LTDA

OBJETO: A CONTRATADA deverá prestar os serviços externos denominados diagnósticos por Imagem, qual sejam Angiotomografias e Tomografias Computadorizadas, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias do Centro de Atendimento a Covid 19, nas condições e preços preestabelecidos em contrato.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Início: 21/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 21 de Julho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:EE2F7651

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº:004/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, com sede à Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.599.053/0001-24,** com sede na Rua PIRACANJUBA, Nº 42-A SALA 01, bairro Santos Dumont, Itumbiara/GO .
DO OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Emulsão Asfáltica, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo, no que tange ao item 48- CAL HIDRATADA SACO 20KG (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%).

Por ser verdade firmamos a presente.

Goiatuba-Goiás, 21 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:E406ABFC

SETOR DE CONTRATOS
1° NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA:
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉCIO LTDA - EPP

CNPJ/MF sob o nº 24.753.787/0001-20
RUA DOM PAULO PEDROSA N° 845 – APTO. 32
SÃO PAULO/SP
Senhor Administrador,
O Município de Goiatuba/GO, zeloso pelos seus atos, e em obediência as normas legais que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 8.666/93),**NOTIFICA**essa conceituada empresa, via de seu representante legal, para no prazo improrrogável de 2 (dois) dias, a contar do recebimento desta, providencie o fornecimento de 100 FRASCOS DE FERMENTO EM PÓ, para manutenção do Lar dos Idosos, na modalidade de Abastecimento, solicitadas pelo responsável, referentes aos itens vencidos no Pregão Presencial nº. 003/2020, conforme a ata de registro de preços – ARP N. 004/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO e esta citada empresa.
Informo, ainda, que pela não observância do prazo acima assinalado, poderá ser o contrato rescindido, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e ata de registro de preço n. 004/2020, ficando desde já, essa empresa, NOTIFICADA para apresentação de defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do exaurimento do prazo para a entrega imediata das mercadorias, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei em referência.Destarte, alertamos que a não apresentação de defesa no prazo estipulado acarretará na decadência do direito.
Por fim, destacamos que além da rescisão, poderá a Administração aplicar a pena de multa, nos termos da ata de registro de preços n. 004/2020, bem como a aplicação cumulativa de outras sanções previstas no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, que são:***a)***advertência;***b)***suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e***c)***declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, além de outras penas civis, em face do prejuízo que vem gerando a Administração Pública e a terceiros.
Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.

Atenciosamente,

Goiatuba/GO, 21 de julho de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:53D0B71D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

"Declara a inexigibilidade de licitação com base no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93 para contratação dos profissionais que especifica, e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FMS DE GUARAÍTA**, Senhora Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais de saúde em âmbito do Município de Guaraíta;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o acesso universal e igualitário a saúde;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público garantir mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o exposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação de profissionais de notória especialização sem a necessidade de procedimento licitatório; e

CONSIDERANDO que os profissionais da saúde foram credenciados através de Chamamento Público com ampla e irrestrita divulgação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de profissionais da área de saúde, numa clara alusão ao que estabelece o art. 196 da Constituição Federal.

Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 002/2020, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação, de acordo com a demanda, de todos os profissionais, pessoas jurídicas, que se apresentaram ao referido instrumento convocatório, e que estão abaixo:

NOME	REPRESENTANTE	PROFISSÃO	CNPJ/MF – CPF/MF
MARCEL CORINTHO M. DO NASCIMENTO - ME	Marcel C. M. do Nascimento	Médico	37.141.698/0001-75
ANDREY EVANGELISTA VAZ – ME	Andrey Evangelista Vaz	Médico	37.141.089/0001-16
JOSIANE DE S. VIEIRA ROCHA – ME	Josiane de S. Vieira Rocha	Enfermeira	29.566.961/0001-40
SOUZA E MARINHO MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA - ME	Ricardo Marinho da Costa	Médico	24.289.861/0001-08

§ 1º. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado aos profissionais acima elencados, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste, serem inseridos novos profissionais da área de saúde que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio.

§ 2º. Os profissionais credenciados ou ainda aqueles que poderão vir a serem credenciados, poderão, dentro de sua área de atuação (especialidade), serem utilizados por outros órgãos do Poder Público.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal De Saúde E Gestora Do FMS

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:7D0A908A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico ortopedista, a ser executado 01 vez por semana na Unidade Mista de Saúde, com carga horária de 8hs (oito horas) semanais, em escala a ser definida

pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 002/2020.
Processo nº 2374/2020.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 02/2020.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: MARCEL CORINTHO M. DO NASCIMENTO - ME.
CNPJ/MF sob o nº 37.141.698/0001-75.
Contrato: 015/2020.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Valor por Visita: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Valor Mensal de até: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data da Assinatura: 1º/07/2020.
Vigência: 31/12/2020 podendo ser prorrogado.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 1º de julho de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:6AABCEEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico para atuação no ambulatório da Unidade Mista de Saúde - UMS, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, em escala diurna ou noturna a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 002/2020.
Processo nº 2374/2020.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 01/2020.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: ANDREY EVANGELISTA VAZ - ME.
CNPJ/MF sob o nº 37.141.089/0001-16.
Contrato: 016/2020.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Valor Mensal Estimado do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data da Assinatura: 1º/07/2020.
Vigência: 31/12/2020 podendo ser prorrogado.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 1º de julho de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:74D13852

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de atendimento em enfermagem, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais para prestação de serviços na Unidade Mista de Saúde, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 002/2020.
Processo nº 2374/2020.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 02/2020.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: JOSIANE DE S. VIEIRA ROCHA.
CNPJ/MF sob o nº 29.566.961/0001-40.
Contrato: 017/2020.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Valor por Visita: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Data da Assinatura: 1º/07/2020.
Vigência: 31/12/2020 podendo ser prorrogado.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 1º de julho de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:CE3F7C94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico para atuação no ambulatório da Unidade Mista de Saúde - UMS, realizando plantões de 24hs e 12hs, visando dar suporte nos primeiros atendimentos médicos de urgência e emergência, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 002/2020.
Processo nº 2374/2020.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 01/2020.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: SOUZA E MARINHO MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA - ME.
CNPJ/MF sob o nº 24.289.861/0001-08.
Contrato: 018/2020.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor Mensal Estimado do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Valor por Plantões de 24hs: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Valor por Plantões de 12hs: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Total de Plantões Estimado por Mês: 02 de 24hs.
Total de Plantões Estimado por Mês: 01 de 12hs.
Data da Assinatura: 1º/07/2020.
Vigência: 31/12/2020 podendo ser prorrogado.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 1º de julho de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:F25375B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA- FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS**, com fundamento nas exigências contidas na IN nº 001/2017, que alterou a IN nº 007/2016, ambas exarada pelo TCM/GO, faz saber, que através de Chamamento Público, exarado no processo nº 3350/2020, estará, durante todo o exercício financeiro de 2020, credenciando profissionais da área da saúde (pessoa jurídica), conforme especificações das áreas a serem preenchidas e que contas do Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, a partir da publicação deste na imprensa.

Guaraíta/GO, 21 de julho de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:B355F16C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaraíta - GO, Sra. Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando, a insuficiência de prédios públicos para abrigar toda a estrutura do Poder Público Municipal.

Considerando, as condições físicas e a localização estratégica do imóvel;

Considerando, que o Núcleo de Vigilância Sanitária não pode pertencer o mesmo espaço físico da Unidade Mista de Saúde; e

Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica, que reporta ao inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como a apresentação da Minuta do Contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para locação de imóvel que tem como proprietária a Sr. Célio Martins Cardoso.

Art. 2º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 3º - Caberá Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização quanto à utilização do imóvel.

Art. 4º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde do Município de Guaraita/GO, ao 1º dia do mês de julho de 2020.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:123F8D80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0014/2020

Processo nº 3040/2020

Objeto: Locação de imóvel para atender os programas do Fundo Municipal de Saúde – FMS – Instalação do Núcleo de Vigilância Sanitária.

Locatária: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Locador: Célio Martins Cardoso

Valor Total: R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais)

Valor Mensal: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39

Vigência: 1º/07/2020 a 31/12/2020

Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93 e Ato de Dispensa de Licitação nº 004/2020.

Guaraita - GO, 1º de julho de 2020

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Gestora do FMS/Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:BC2ECBC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 17.405.787/0001-74**, situada na Rua Décima Primeira Avenida, nº 336, Quadra 103 Lote 17, Leste Universitário, na cidade de Goiânia – Goias, neste ato representado pela titular a Sra. **GERDIMARIA MARQUES PEDROZO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF sob nº 382.000.821-72 e RG sob nº 1048986 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 029/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de espaços públicos e áreas urbanas de grande circulação ao combate a pandemia causada pela COVID–19; MP Nº 961 de 06 de Maio de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2020 e 105/2020, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo. **VALOR:** R$ 48.879,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.01.10.1060.301.2.032.3.3.90.39.00 Ficha 318 Fonte 114. **PRAZO DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2020.

Indiara – Goiás, 21 de Julho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8002CE3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N. 128, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93 e da MP Nº 961, de 06 de Maio de 2020que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:
"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 17.405.787/0001-74**, situada na Rua Décima Primeira Avenida, nº 336, Quadra 103 Lote 17, Leste Universitário, na cidade de Goiânia – Goias, neste ato representado pela titular a Sra. **GERDIMARIA MARQUES PEDROZO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF sob nº 382.000.821-72 e RG sob nº 1048986 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás, no valor de **R$ 48.879,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais)**, que terá vigência pelo período de **90 (noventa) dias**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de espaços públicos e áreas urbanas de grande circulação ao combate a pandemia causada pela COVID–19; MP Nº 961 de 06 de Maio de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2020 e 105/2020, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8C9098B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA E DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **05/08/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

ATENÇÃO: Os licitantes devem observar as precauções sanitárias em decorrência da pandemia da COVID-19 no ato da(s) sessão(ões).

IPAMERI-GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2020.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:F333BCD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AOS CONTRATO Nº 0038/2020

"Instrumento de distrato do contrato de Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Sra. ALINE NASCIMENTO DE SOUZA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao

CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado. Sra. **ALINE NASCIMENTO DE SOUZA,** brasileira, portador da RG nº 4567234 SSP/GO e CPF 000.609.531-36, residente e domiciliada na Rua Santa Fé, quadra 70, lote 14, Jardim Novo Horizonte III, Iporá/GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir do **CONTRATO**, objetivando **prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá,** realizada aos 27 dias do mês de janeiro de 2020, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TECEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2020.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ Sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

ALINE NASCIMENTO DE SOUZA
CPF 000.609.531-36
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3C4C9A4E

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 6038/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 9/2020
Às 14h25min do dia 17 de julho de 2020 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25 de 8 de janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 9/2020, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o(a) pregoeiro(a) em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou deserto o certame pelo motivo: NÃO COMPARECERAM EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME.
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:0971474C

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 5974/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 8/2020
Às 09h25min do dia 17 de julho de 2020 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25 de 8 de janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 8/2020, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o(a) pregoeiro(a) em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou deserto o certame pelo motivo: NÃO COMPARECERAM EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME.
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4D1DB5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0097/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 03/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá/GO, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da Administração Direta, com sede à Av. São José nº 11, Vila Umuarama, Iporá/GO, telefone nº (64) 3603-7200, CEP 76.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, Naçoitan Araújo Leite, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 282.447.611-72 e portador do RG nº 1030623, expedido

pela SSP /GO, residente e domiciliado nesta cidade, o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá/GO - IPASI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São José, nº 36, Qd. B Lt. 17, Setor Central, Iporá/GO, telefone nº (64) 3674-4201, CEP 76.200-000, incrito no CNPJ/MF sob o nº 02.358.297/0001-97, neste ato representado por seu gestor o Sr.Vilmar Rosa de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 310.949.961-49 e portador do RG nº 1805379, expedido pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, o Fundo Municipal de Saúde de Iporá/GO - FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rual São José, nº 11, Vila Umuarama, Iporá/GO, telefone nº (64) 3674-1955, CEP 76.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53, neste ato representado por seu gestora Sra. Daniela Sallum, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 502.910.761-49 e portador do RG nº 69145485, expedido pela SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade e o Fundo Municipal de Educação de Iporá/GO - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São José nº 11, Vila Umuarama, Iporá/GO, telefone nº (64) 3603-7226, CEP 76.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.983.143/0001-80, neste ato representado por seu gestor o Sr. João de Almeida Lara, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 295.498.171-72 e portador do RG nº 20747, expedido pela PM/GO, residente e domiciliado nesta cidade.
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo (a) Superintendente Regional Marciano de Freitas Matos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M 90588608, expedida pelo SSP /MG e CPF n.º 030.319.566-56, e pelo (a) Gerente Geral, Adriano de Tarso Ribeiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3306592, expedida pelo SSP/GO e CPF n.º 843.811.321-49.
Fundamento legal: Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
Objeto: "Prestação de Serviços Financeiros de pagamento de folha salarial dos servidores públicos, fornecimentos de empréstimos consignados e arrecadação de tributos, e outras avenças"
Prazo de vigência: 16/07/2020 a 15/07/2025
Valor: Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de R$1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil Reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA: AG: 1338, OP: 006, C/C: 50047-0, divididos da seguinte forma.
Data da assinatura: 16/07/2020
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 16 de julho de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:149BA8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/17, homologado em 02/04/2018, por este Município, RETIFICA o edital de convocação 02/2020. Fica excluída do Edital de Convocação Nº 02/2020 publicado em 18/06/2020 a Sra. LAIS DAYANE MENDONÇA FERREIRA BORGES, aprovada no Concurso Público Nº 01/2017, Classificada em 3º Lugar para o Cargo de Psicólogo.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:9BC363D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0906/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 1869/2020
Contrato Nº: 0906/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM REZENDE LTDA

Objeto: Prestação de serviço de poda de grama nos Canteiros, Campo de futebol e Praça do Distrito de Ponte Alta do Araguaia pelo período até 31 de Dezembro de 2020.

Valor total: R$ 23.896,68 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Vigência: de 05/06/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 05/06/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Marizelio Alves Rezende

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 05 de Junho de 2020

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:7D043ECC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE A SESSÃO INAUGURAL, REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°015/2020, MARCADO PARA O DIA 21/07/2020, AS 09:30, QUE TEM COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. FICA PRORROGADA PARA O DIA 22/07/2020 AS 09:30, NA SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATO LOCALIZADO NA SEDE DA PREFEITURA RUA RITA CÂNDIDA DE JESUS, N°32, CENTRO, CEP 76465-000

MONTIVIDIU DO NORTE-GO 21 DE JULHO DE 2020

LILILAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:48794A27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº407/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/06/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de quaternário adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 21 de julho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:343B21F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº416/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/06/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de termômetro, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 21 de julho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8293ADF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 421/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/07/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de medicamentos e insumos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 21 de julho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:659EA3A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº439/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/07/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios, aventais e lençóis, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 21 de julho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:04ABC099

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº454/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 21/07/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de óleo e filtro adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 21 de julho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:85C30635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço por Item.
Objeto:
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/16, 1/15, 1/13, 1/12, 1/11, 1/10, 1/9, 1/6, 1/5, 1/3, 1/2, 1/1	NOME: NORCAPE PRESTAÇÃO DE SERV. EM PNEUS LTDA CPF/CNPJ: 01.631.190/0001-08 ENDEREÇO: ROD BR 153 KM 73-ZONA URBANA PORANGATU-GO REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANSELMO GOMES MACHADO CPF: 007.343.011-03
1/14, 1/8, 1/7, 1/4	NOME: SERRA PNEUS LTDA CPF/CNPJ: 29.466.940/0001-52 ENDEREÇO: V ACESSO 1, S/N, QUADRA A LOTE 8E SALA 02 - CHACARAS MARIVANIA REPRESENTANTE LEGAL NOME: UBIRATAN MIRANDA DE OLIVEIRA CPF: 001.666.461-21

A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço, sob julgamento de menor preço por item, objetiva a registro de preços para futura e eventual a prestação de serviços de empresa especializada para prestação de serviço de recapagem de pneus, para atender as máquinas e veículos da frota do município de Mutunópolis-Go , conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n. 015/2020**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Data de Assinatura: 20 de JULHO de 2020.
Vigência da Ata de Registro de Preço: o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preço é de 12 MESES.

Mutunópolis - GO, 20 de JULHO de 2020.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:6EC82EFE

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2020

DISPENSA: inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93
Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis – GO (CNPJ/MF n.º11.470.270/0001-82) e a empresa MARTINS COELHO E SILVEIRA LTDA a , (CNPJ sob o nº. 12.992.056/0001-59)
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços Médicos (Medico Autorizador de AIH), a serem prestados dentro de seus limites territoriais, para auditar, autorizar laudos de AIH do Hospital Municipal de Mutunópolis-Go, a fim de assegurar o correto preenchimento, evolução e autenticidade dos mesmos, durante o ano de 2020.

Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Vigência: 16/07/2020 a 31/12/2020.

Data da Assinatura: 16/07/2020.

Mutunópolis Goiás, 16 de julho de 2020.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:5DA0270F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 954/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7228/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO SANITÁRIO EM ANDAMENTO NA OBM.
CONTRATADO: MASSAGI UTIDA
CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
VALOR: R$ 8.771,50 (OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Julho de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:51EB845F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7103/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 951/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
CONTRATADO: A M V GRAFICA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Julho de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:C0112066

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7152/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 948/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (DIPIRONA 500MG CPR C/ 500G) PARA SER UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO DO COVID-19.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Julho de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:9F9FF0D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7104/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 949/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CATETER NASAL) PARA SER UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO DO COVID-19.
CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 108,00 (CENTO E OITO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
21 de Julho de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:F190450D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7038/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 950/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA ACONDICIONAMENTO DE KITS DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES PARA O COMBATE E TRATAMENTO DO COVID-19.
CONTRATADO: EMERSON ALVES DE SOUZA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 571,60 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Julho de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:6FB109FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7055/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 953/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A INSTALAÇÃO DE INTERNET NO PRONTO ATENDIMENTO DO COVID-19.
CONTRATADO: SUPOTRT TELECOM LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Julho de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:1FBBBABF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7099/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 952/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS (ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE) PARA SEREM UTILIZADAS NO PRONTO ATENDIMENTO DO COVID-19.
CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Julho de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:D87B032F

SECRETARIA DE GOVERNO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nerópolis-GO, torna público para o conhecimento dos interessados o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 204/2020 - Pregão Eletrônico nº 020/2020, realizado pelo Município de Resende-RJ, referente a aquisição de luminárias de LED para atender a demanda da Iluminação Pública de Nerópolis - GO.

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
VALOR DA ADESÃO: 1.746.831,85 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES

21 de Julho de 2020

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:0E458CEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 21/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. SÔNIA FERNANDES NUNES GONÇALVES*;* DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. **DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA;** CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO;** CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS". **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **SÔNIA FERNANDES NUNES GONÇALVES,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NA BASE DESCENTRALIZADA SAMU/192, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO*;*** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE R$ 329,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS), O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 5.264,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS. PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 15.040,00 (QUINZE MIL E QUARENTA REAIS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PARA **R$ 60.160,00 (SESSENTA MIL CENTO E SESSENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS*;*** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;" DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS*;*** FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 01 DE JUNHO DE 2020. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – **CARLOS** ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SRA. SÔNIA FERNANDES NUNES GONÇALVES**.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E13B5774

FMS
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A SRA. **ELIANE SILVA DE MORAIS** DENOMINADA CONTRATADA; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;**CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; **DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA;**CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19.**DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO;** CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA ELIANE SILVA MORAIS, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE ***CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;*** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE R$ 428,40 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 122,40 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 6.854,40 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS.PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 13.708,80 (TREZE MIL E SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PARA **R$ 72.460,80 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;"DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS;FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 01 DE JUNHO DE 2020.SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. ELIANE SILVA DE MORAIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A73E9DDF

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 37/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 37/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SR. AMARILDO CANEVAROLI JUNIOR; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.**DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA;** CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO;** CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **AMARILDO CANEVAROLI JUNIOR**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H REALIZADO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARCONI PERILLO É/SERÁ DE R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) EM UM TOTAL ESTIMADO DE 09 PLANTÕES E PARA O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H REALIZADO NA UNIDADE DE SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS É/SERÁ DE R$ 1.443,97 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) LIMITADO AO QUANTITAVO DE 07 PLANTÕES MENSAIS, O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 412,56 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL ESTIMADO DE R$ 19.390,48 (DEZENOVE MIL CENTO TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E

OITO CENTAVOS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO ESTIMADA DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS. PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 31.767,12 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL DA DESPESA PARA **R$ 229.797,84 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;"DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS;** FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 01 DE JUNHO DE 2020. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;** CLÁUSULA QUARTA – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SR. AMARILDO CANEVAROLI JUNIOR.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9AC196F1

FMS
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 46/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. WANESSA DE CASTRO BARROS** DENOMINADA CONTRATADA; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;**CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.**DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA;**CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19.**DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO;**CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA WANESSA DE CASTRO BARROS, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA, **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;**O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE R$ 329,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS), O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 5.264,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS.PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 18.048,00 (DEZOITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PARA **R$ 63.168,00 (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;**AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;"DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS;**FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 01 DE JUNHO DE 2020. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. WANESSA DE CASTRO BARROS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F7242DFD

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 49/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. THAIZ FERREIRA ALVES; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. **DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA;** CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO;** CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO

A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **THAIZ FERREIRA ALVES**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE R$ 329,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS), O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 5.264,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS. PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 18.048,00 (DEZOITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PARA **R$ 63.168,00 (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;" DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS;** FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 01 DE JUNHO DE 2020. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;** CLÁUSULA QUARTA – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. THAIZ FERREIRA ALVES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6F24CFDB

FMS
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 47/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. FERNANDA DE BARROS MACHADO** DENOMINADA CONTRATADA; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;**CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.**DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA;** CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19.**DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO;**CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA **ENFERMEIRA FERNANDA DE BARROS MACHADO**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE R$ 329,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS), O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 5.264,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS.PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 18.048,00 (DEZOITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PARA **R$ 63.168,00 (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;"DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS;** FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 01 DE JUNHO DE 2020. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. FERNANDA DE BARROS MACHADO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6BFC8C88

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 63/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4757/2018**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP;**. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 63/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 20220190, CONFORME C.I. SMS N. 749/2020 E PARECER JURÍDICO N. 624/2020, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), TERCEIRA (CAPUT) E QUINTA QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS SOLICITADAS PELOS MÉDICOS

DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E A INDA PARA REALIZAR A COLETA DE MATERIAIS DOS PACIENTES INTERNOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 8.666/93; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR ATÉ **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, PODENDO SER CORRIGIDO PELA TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OBEDECENDO AS INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 119.659,92 (CENTO E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO R$ 59.829,96 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:457CE9BC

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4757/2018**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VAZ E SANTOS LTDA - ME;**. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 62/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SMS N. 742/2020 E PARECER JURÍDICO N. 626/2020, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), TERCEIRA (CAPUT) E QUINTA QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS SOLICITADAS PELOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E A INDA PARA REALIZAR A COLETA DE MATERIAIS DOS PACIENTES INTERNOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 8.666/93; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR ATÉ **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, PODENDO SER CORRIGIDO PELA TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OBEDECENDO AS INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 119.659,92 (CENTO E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO R$ 59.829,96 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **VAZ E SANTOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:34C19D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/08/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de mudas de flores para a reposição do plantio nas praças São Sebastião e Mangueira, e paisagismo do canteiro central da avenida Humberto Mendonça, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 22 de julho de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B94FD184

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.
CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração informa a necessidade Aquisição de EPIs (Equipamento de proteção individual) para atender os funcionários de todos os órgãos da administração deste município, através da Secretaria Municipal da Administração.

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;
CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa **W LOPES GOMES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR. CNPJ: 16.554.348/0001-60**, para Aquisição de EPIs (Equipamento de proteção individual) para atender os funcionários de todos os órgãos da administração deste município, através da Secretaria Municipal da Administração;

Art. 2º - O valor a ser pago é **R$ 15.000,08 (quinze mil reais e oito centavos).**
Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, II, Lei 8.666/93;
Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1FC51395

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
PROCESSO ADM 2103/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, no uso de suas atribuições legais dispostas pelo Decreto 068/2020, considerando a ausência de recursos administrativos, e nos termos dos itens 14.5 à 14.7 do edital, torna público a reabertura de licitação da TOMADA DE PREÇO 002/2020, sessão 002, para a abertura e julgamento dos documentos de propostas das empresa habilitadas, agendada **para o dia 28 de julho de 2020 às 08hs:30min**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.** O edital bem como os anexos, estão disponíveis no site – www.petrolinadegoias.go.gov.br – e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com.

Petrolina de Goiás – GO, 21 de julho de 2020.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permantente de Licitação

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D413FF92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO

Processo de nº 51748/2019
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

A Pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, após análise do pedido de esclarecimento do Setor de compras, referente ao processo do Pregão presencial 006/2020, em relação ao item 18, produto: Óleo ATF Direção, no termo de referência, consta a unidade do produto em **Balde**, porém, foi licitado com o preço unitário do litro. Comunicamos o **CANCELAMENTO DOITEM N°18, em virtude das divergências de dados.**
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020
ITEM CANCELADO: Nº18 – produto: Óleo ATF DIREÇÃO.
O item ora cancelado, será objeto de nova licitação, após correção do descritivo, visando ampliar a participação de maior número de empresas e observando as necessidades do município.
IMPORTANTE –Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados.

Posse, 20 de julho de 2020.

MARIA DO DESTERRO BARBOSA DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial - Portaria nº2.807/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F25FD9E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 015/2020 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna publico que realizara, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte/GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 015/2020; **Data e Horário:** 04/08/2020 as 09h00min; **Objeto:** Aquisição de Veiculo automotor de transporte tipo Caminhão Basculante para atender as necessidades do Município de São Luiz do Norte/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 21/07/2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:54736F79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005-EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – SERRANÓPOLIS – GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 0004, de 18 de julho de 2020.

Intima o(s) sujeito (s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1°, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito (s) passivo (s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do (s) Termo (s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado (s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. Sujeito (s) Passivo (s)/CPF/CNPJ/Termo de Intimação Fiscal (ITR): WALDO VILLELA FERREIRA – CPF. 155.524.118-20 – 9607/000008/2020; MARCELO RENATO KELEN – CPF. 112.079.928-79 - 9607/00040/2020; AGROPECUARIA LIMA LTDA – CNPJ 07.715.161/0001-00 - 9607/00051/2020; VITORIO MORIMOTO – CPF. 073.517.128-91 - 9607/00057/2020; AGROPECUARIA LIMA LTDA – CNPJ. 07.715.161/0001-00 – 9607/00058/2020 e 9607/00059/2020; WANDA DE CARVALHO – CPF. 279.676.031-68 - 9607/00095/2020 e 9607/00106/2020; VANDERLEI RODRIGUES DA MATA – CPF. 100.432.251-87 - 9607/00104/2020. Titular do Órgão da Administração Municipal responsável pelo ITR – Sebastião Pereira Alves, Matricula 00000217, cargo: Fiscal.

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:0C19ED54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3261/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 030/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS/INFORMÁTICA A JATO, CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60
OBJETO: entrega de 02 suportes para monitor com 3 gavetas, confeccionados em MDF e 02 suportes para CPU, para serem usados pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamentos e Finanças, conforme Processo Administrativo nº 3261/2020.
DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/07/2020
VALOR: R$ 264,20 (Duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Simone Coimbra Silva
Código Identificador:F93CF567

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.008

LEI Nº 2.008 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Declara de Utilidade Pública o Instituto Renascendo e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Renascendo, sem fins lucrativos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 35.966.810/0001-81, com sede na Rua Goianases, Qd. 30, Lt. 11, Casa 02, Setor Jardim Marista, neste município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:C3ECB5EA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI e SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS no dia 23 de julho de 2020 ás 09h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2020021705 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 21 de julho de 2020.

ANDRE FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:AEB53373

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2020013416 **CONTRATO N° 049/2020. TOMADA DE PREÇOS** N° 004/2020. **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO **CONTRATADA:** KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA DO LAGO E PRAÇA NO PARQUE MUNICIPAL LARA GUIMARÃES DE TRINDADE/GO **VALOR TOTAL:** R$ 400.000,18 (Quatrocentos mil reais e dezoito centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de até o dia 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores **DOTAÇÃO:** 03.0331.15.451.1537.1013 – 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2020

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Executivo

DANIELLA DA MOTA MORAIS GONÇALVES DIAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5865BA13

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 183/20

DECRETO Nº 183/20. DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Regulamenta o funcionamento das Feiras Livres no Município de Trindade, de acordo com os critérios e normas que dispõe sobre a flexibilização do Comércio durante o enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI-6341 que reconheceu a competência e autonomia do Município em regular as atividades locais no combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO o Artigo 4º do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que estabelece a competência e autonomia nos municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a curva de contaminação pela COVID-19 tem se mantido em controle no Município, de acordo com os informes epidemiológicos de coronavírus expedidos diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as normas técnicas do Departamento de Vigilância Sanitária do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 085/20, de 16 de março de 2020, que declara a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Trindade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.692, de 13 de julho de 2020, que autorizou o funcionamento de atividades econômicas e não econômicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se permitir o retorno gradual e responsável das atividades econômicas prejudicadas pelas medidas de combate à disseminação da COVID-19 na população trindadense;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 144/20, de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre a flexibilização do Comércio durante o enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências; e por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o funcionamento das Feiras Livres, sem prejuízo dos protocolos sanitários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Trindade.

§ 1º - Os feirantes das Feiras Livres deverão:

I - manter o distanciamento de 2m (dois metros) entre as bancas;

II - atender os protocolos definidos na comercialização de produtos alimentícios e similares para:

a) o funcionamento de serviços de alimentação;

b) o consumo de produtos no local; e

c) a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores.

§ 2º - Além das ações de que trata o § 1º deste artigo, os feirantes das Feiras Livres deverão observar as boas práticas de operação padronizadas pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária.

§ 3º - Além do distanciamento a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, os feirantes das Feiras Livres deverão dispor as bancas de tal forma que a largura dos corredores de circulação seja de, no mínimo, 3m (três metros).

§ 4º - Os feirantes das Feiras Livres deverão atender os Protocolos de combate ao COVID-19, especialmente no que diz respeito a:

I - é obrigatório que todos os trabalhadores e clientes façam uso de proteção facial (máscara de tecido ou descartável, preferencialmente);

II - evitar aglomerações e manter distância mínima de 1m (um metro) entre trabalhadores e entre usuários;

III - intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes (quando o material da superfície permitir), seguida de desinfecção com álcool 70%;

IV - disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de trabalhadores e clientes;

V - se necessitar compartilhar algum objeto, material e equipamento, desinfectar com álcool em gel 70%, ou outro desinfetante esfregando por cerca de 30 (trinta) segundos as superfícies;

§ 5º - Para o atendimento dos protocolos definidos na comercialização de produtos alimentícios e similares, nos termos do inciso II do § 1º deste artigo, os feirantes das Feiras Livres deverão, em especial:

I - manter a distância de no mínimo 2m (dois metros) entre as mesas, permitido no máximo grupos de 4 (quatro) pessoas por mesa, sendo proibido o consumo de alimentos em pé;

II - não disponibilizar o uso de cardápios e/ou produtos para a escolha e realização de pedidos direto na Banca;

III - disponibilizar aos clientes talheres descartáveis;

IV - disponibilizar temperos e condimentos em sachês;

V - higienizar as mesas e cadeiras com álcool a 70% ou outro desinfetante compatível, esfregando por cerca de 30 (trinta) segundos, após cada uso e troca de cliente;

VI - exigir o uso de máscaras faciais cobrindo boca e nariz a todos os trabalhadores e clientes e observando que na manipulação dos alimentos e no contato com clientes, a máscara deverá ser usada durante todo tempo de trabalho;

VII - disponibilizar, preferencialmente, lixeira com tampa e acionamento a pedal;

VIII - realizar os pagamentos, preferencialmente, por métodos eletrônicos (aplicativos, cartão, etc.), obedecendo o distanciamento mínimo entre o operador do caixa e clientes, a fim de evitar contato direto;

IX - viabilizar a devolução em saco plástico, em caso de troco em dinheiro, para não haver contato do dinheiro direto com as mãos.

Art. 2º - Em atendimento ao disposto nos Protocolos Sanitários da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no que se refere ao distanciamento obrigatório de 2m (dois metros) entre as bancas/barracas, fica estabelecida a obrigatoriedade de funcionamento máximo de 50% (cinquenta por cento) do total das mesas/cadeiras nas bancas/barracas da Feira Livre.

Art. 3º - O descumprimento deste Decreto, assim como dos protocolos gerais e específicos estabelecidos pela legislação municipal e estadual, além das medidas administrativas, cíveis e criminais pertinentes, poderá ensejar penalidades administrativas de autuação, suspensão e aplicação de multas previstas na legislação sanitária e de

posturas, sem prejuízo de demais sanções cíveis e/ou criminais, em especial:

I - suspensão da autorização da atividade de feirante;

II - apreensão das mercadorias e/ou da banca/barraca;

III - a multa estabelecida pela legislação municipal vigente; podendo ser majorado de acordo com fatores agravantes, por impedir, dificultar, deixar de executar e/ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem a prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação e à manutenção da saúde;

IV - àquela tipificada no art. 268, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848 , de 07 de dezembro de 1940), por infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa;

V - cancelamento da autorização da atividade de feirante.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento generalizado e reiterado pelos feirantes, poderá ser realizada a suspensão ou interdição da Feira Livre por tempo indeterminado.

Art. 4º - Fica suprimida a alínea 'r' do inciso XXVII do artigo 2º do Decreto nº 116, de 20 de abril de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:29A4D42F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 514/20

PORTARIA Nº 514/20. DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.021.340, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCISCA ALDENORA DA SILVA**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2004/2009 e 2009/2014, a partir de 01 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FA12B66C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 507/20

PORTARIA Nº 507/20. DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.004.211, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MIRNA GLEIDE RODRIGUES SOARES**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2003/2008 e 2014/2019, a partir de 01 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6FC41080

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 542/20

PORTARIA Nº 542/20 DE, 20 DE JULHO DE 2020.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

CONSIDERANDO:

I – O pedido constante no processo abaixo relacionado,

II – Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, do servidor abaixo relacionado, a partir do mês de agosto/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
ANTONIO LEZIL DE AGUIAR NETO	2.020.028.335	10%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DB3723F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 543/20

PORTARIA Nº 543/20. DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Concede Gratificação de Titularidade a servidores que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 56, seus parágrafos e 57 e seus incisos, da Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991,

CONSIDERANDO:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a serem calculados sobre o respectivo vencimento, o servidor abaixo relacionado, a partir do mês de Agosto/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
CARLA ALVES MARQUES MACEDO	2.018.007.547	20%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E6F9AD5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 497/20

PORTARIA Nº 497/20 DE, 09 DE JULHO DE 2020.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

CONSIDERANDO:

I – O pedido constante no processo abaixo relacionado,

II – Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, da servidora abaixo relacionada, a partir do mês de julho/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
ANDERSON FELIX DE ARAUJO	2.018.017.417	10%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6324FA92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 532/20

PORTARIA Nº 532/20 DE, 17 DE JULHO DE 2020.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

CONSIDERANDO:

I – O pedido constante no processo abaixo relacionado,

II – Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, do servidor abaixo relacionado, a partir do mês de agosto/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO	2.019.024.742	10%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:29FBD64B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 521/20

PORTARIA Nº 521/20. DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.011.214, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIANE GONÇALVES DA SILVA**, **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2007/2012, a partir de 01 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2DC14D11

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 506/20

PORTARIA Nº 506/20. DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.016.461 e 2.020.004.169, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELZENI CASSIANO RIBEIRO**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2004/2009, a partir de 01 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:65FC6F9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 516/20

PORTARIA Nº 516/20. DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.010.008, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2000/2005 e 2005/2010, a partir de 01 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:988587A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 511/20

PORTARIA Nº 511/20. DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.010.338, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GISLAINE ALVES MENDONÇA SOUZA**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011/2016, a partir de 01 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:365C3EFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 520/20

PORTARIA Nº 520/20. DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.009.748, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SHIRLEY SILVA BORGES DE MATOS**, **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2000/2005 e 2005/2010, a partir de 01 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:48C312AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 509/20

PORTARIA Nº 509/20. DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.008.781, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CARLA ADRIANA VIEIRA DA PAIXÃO**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2005/2010 e 2010/2015, a partir de 01 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2038D853

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 517/20

PORTARIA Nº 517/20. DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.016.104, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA CELIA PASSOS RODRIGUES**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 1993/1998 e 1998/2002, a partir de 01 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1BE3DF97

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 510/20

PORTARIA Nº 510/20. DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.012.758, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011/2016, a partir de 03 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CDD04DF6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 519/20

PORTARIA Nº 519/20. DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.011.516, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JANAINA APARECIDA CALDEIRA DUARTE**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2000/2005 e 2005/2010, a partir de 01 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5830C7D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 518/20

PORTARIA Nº 518/20. DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.010.722, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CIRLENE DE MATOS ROCHA**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011/2016, a partir de 01 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A8B8159F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 515/20

PORTARIA Nº 515/20. DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.019.201, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DANIELLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011/2016, a partir de 01 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:780A338F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 522/20

PORTARIA Nº 522/20. DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.017.349, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **DEUSDETE PEREIRA DE CARVALHO**, **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao seu 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – período de 2005/2010 e 2010/2015, a partir de 01 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:39452935

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 626/2020

DECRETO "P" Nº 626/2020 DE, 16 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ARTHUR LEMOS TELLES**, do cargo em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – DAI-1**, a partir de 15 de julho de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. ARTHUR LEMOS TELLES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TECNICO I - AET-1**, lotado na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 16 de julho de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EA25C968

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 634/2020

DECRETO "P" Nº 634/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sra. JAQUELINE COSTA DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TECNICO I – AET -1**, a partir de 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sra. JAQUELINE COSTA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TECNICO II - AET-2**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 21 de julho de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6B34EC21

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 635/2020

DECRETO "P" Nº 635/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 624/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 624/2020, de 16 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **a partir de 15 de julho de 2020**".
Leia-se: "(...), **a partir de 20 de julho de 2020**".

Art. 2º - RETIFICAR o Art. 2º do Decreto "P" nº 624/2020, de 16 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **a partir do dia 16 de julho de 2020**".
Leia-se: "(...), **a partir do dia 21 de julho de 2020".**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FBE97B86

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 544/20

PORTARIA Nº 544/20. DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.027.183

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 492/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **THAYS EMANUELE DA SILVA CHAGAS,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:32417E19

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 545/20

PORTARIA Nº 545/20. DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.027.876.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 499/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ELIZANGELA CAMILO MAGALHÃES,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 30.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A6BD64C1

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 546/20

PORTARIA Nº 546/20. DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.027.522.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 500/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **HELIANE FRANCISCA DOS SANTOS,** cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B9B0184E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 636/2020

DECRETO "P" Nº 636/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 617/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 617/2020, de 16 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **GERENTE DE OPERACOES DE SEGURANCA - DAI-1**".
Leia-se: "(...), **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:042655F1

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 637/2020

DECRETO "P" Nº 637/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 613/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 613/2020, de 16 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **a partir do dia 16 de julho de 2020**".

Leia-se: "(...), **a partir do dia 06 de julho de 2020** ".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:89A67680

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 638/2020

DECRETO "P" Nº 638/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 598/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 598/2020, de 08 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **a partir do dia 08 de julho de 2020**".

Leia-se: "(...), **a partir do dia 01 de julho de 2020** ".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D9D9F5B8

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 639/2020

DECRETO "P" Nº 639/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 620/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 620/2020, de 16 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **a partir de 15 de julho de 2020**".
Leia-se: "(...), **a partir de 05 de julho de 2020**".

Art. 2º - RETIFICAR o Art. 2º do Decreto "P" nº 624/2020, de 16 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **a partir do dia 16 de julho de 2020**".
Leia-se: "(...), **a partir do dia 06 de julho de 2020".**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C96D626E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 640/2020

DECRETO "P" Nº 640/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 614/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 614/2020, de 16 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **a partir do dia 16 de julho de 2020**".

Leia-se: "(...), **a partir do dia 06 de julho de 2020** ".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F56AEEA9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 641/2020

DECRETO "P" Nº 641/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 608/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 608/2020, de 16 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **a partir do dia 16 de julho de 2020**".

Leia-se: "(...), **a partir do dia 06 de julho de 2020** ".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:152DD9D5

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 642/2020

DECRETO "P" Nº 642/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 623/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 623/2020, de 16 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **a partir do dia 16 de julho de 2020**".

Leia-se: "(...), **a partir do dia 06 de julho de 2020** ".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5A6917E5

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 643/2020

DECRETO "P" Nº 643/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 610/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 610/2020, de 16 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **a partir do dia 16 de julho de 2020**".

Leia-se: "(...), **a partir do dia 06 de julho de 2020** ".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5D4F2D39

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 644/2020

DECRETO "P" Nº 644/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 611/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 611/2020, de 16 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **a partir do dia 16 de julho de 2020**".

Leia-se: "(...), **a partir do dia 06 de julho de 2020** ".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2758D7AB

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 645/2020

DECRETO "P" Nº 645/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 606/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 606/2020, de 15 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **a partir do dia 04 de julho de 2020**".

Leia-se: "(...), **a partir do dia 06 de julho de 2020** ".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:72B892DE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 646/2020

DECRETO "P" Nº 646/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 615/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 615/2020, de 16 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **a partir do dia 16 de julho de 2020**".

Leia-se: "(...), **a partir do dia 06 de julho de 2020** ".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4A735608

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 647/2020

DECRETO "P" Nº 647/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 618/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 618/2020, de 16 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial** ".

Leia-se: "(...), **lotado (a) na Secretaria Municipal Desenvolvimento Regional**".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5C1A9173

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 648/2020

DECRETO "P" Nº 648/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 621/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 621/2020, de 16 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial** ".

Leia-se: "(...), **lotado (a) na Saúde**".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:97DF92E9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 649/2020

DECRETO "P" Nº 649/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto "P" nº 609/2020 que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto "P" nº 609/2020, de 16 de julho de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...), **lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial** ".

Leia-se: "(...), **lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7B8ABC7E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 650/2020

DECRETO "P" Nº 650/2020 DE, 21 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr. WINDSON LEMOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TECNICO I - AET-1**, a partir de 17 de junho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:35FDD79B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 31/07/2020 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, **PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de Combustíveis, destinados a manutenção da frotas, para as Secretarias do Poder Executivo, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 21 de julho de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:03B90135

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2020	Processo nº 2460/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**EDER JOSÈ RABELO 00012370630**, inscrita no CNPJ n.º 16.553.748/0001-51, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira s/n Quadra 11 Lote 29, Centro, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representado pelo senhor **EDER JOSÈ RABELO,** portador da carteira de identidade n° 3283259 2.A VIA – SSP/GO e CPF n° 000.123.706-30.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de cópia de chaves e serviços de chaveiro, como abertura e troca de fechadura e instalações diversas, destinados para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal. Conforme o termo de referência.
Dotação	**03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento** **0052.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0052.000**é de R$ **2.910,00** (Dois Mil Novecentos e Dez Reais). O valor estimado para empenho até o dia 31-12-2020 é de **1.212,50** (Um Mil Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos). **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.365 – Educação Infantil 03.07.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.365.1238.2.045 – **Manutenção das Ativ. Do Ensino Infantil** **0135.000**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0135.000** é de R$ **4.000,00** (Quatro Mil Reais). O valor estimado para empenho até o dia 31-12-2020 é de **1.667,00** (Um Mil Seiscentos Sessenta e Sete Reais). **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2.033 – **Manutenção do Ensino Fundamental** **0096.000**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0096.000** é de R$ **4.000,00** (Quatro Mil Reais). O valor estimado para empenho até o dia 31-12-2020 é de **1.667,00** (Um Mil Seiscentos Sessenta e Sete Reais). **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.16 – Secretaria Mun. De Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana** **0263.000**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação ficha **0263.000 é** de R$ **960,00** (Novecentos e Sessenta Reais). O valor estimado para empenho até o dia 31-12-2020 é de **400,00** (Quatrocentos Reais).
Valor do contrato	R$ 11.870,00 (Onze Mil Oitocentos e Setenta Reais).
Vigência	O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 15 julho de 2021, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Ordinários Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Data da assinatura	15/07/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 21 de Julho de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0DEEC25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2020	Processo nº 2686/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**GEREZIM ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA,** com sede na Rua Maciel n° 802, Qd.36, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.634.074/0001-33.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação para prestação de serviços de **Locação de Caminhões Truck com caçamba e com operador**, o qual se faz necessário a 13 diárias para complementar a frota do município na execução de mutirão de recuperação das estradas municipais da região do Lago das Brisas, Capoeirão e Mata Azul, tendo em vista que as vias a serem recuperadas encontram-se em precárias condições de trafegabilidade desde as últimas chuvas ocorridas. Conforme proposta da CONTRATADA e Termo de Referência, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.2038.2.153 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural 2020 – **0224.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0224.000** é de R$ **7.800,00** (Sete Mil e Oitocentos Reais).
Valor do contrato	R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/08/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	16/07/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 21 de Julho de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2BA6BEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020				Processo nº **02597/2020**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2020 - FMS			
Fundamentação	Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**FLV ENFERMAGEM LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada na Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000.			
Objeto	O objeto da presente contratação para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade de Enfermeira, para ocupação do cargo/função de Enfermeira Padrão, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Laleska de Sousa Ferreira	**COREN-GO nº 000.495.617**	**Enfermeira Padrão**	**Santa Casa de Misericórdia**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0332- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
	Para efeito de empenho do crédito orçamentário para o exercício de 2020 será de R$ 17.632,33 (dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).			
	Fonte			Valor por fonte de recurso
	100.000			R$ 17.632,33 (dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)
Valor Total do contrato Anual	**R$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 13/07/2020 a 13/07/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Data da assinatura	13/07/2020			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 13 de julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:2B53933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020		Processo nº **02626/2020**		
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2020 - FMS			
Fundamentação	Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**LORENA BATISTA SILVA MENDES - ME**, inscrita nº CNPJ 37.570.145/0001-38, Domiciliada na Rua Ana Rita, nº 507, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000.			
Objeto	O objeto da presente contratação para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade de Enfermeira, para ocupação do cargo/função de Enfermeira Padrão, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Lorena Batista Silva Mendes	**COREN-GO nº 000.640.226**	**Enfermeira Padrão**	**Santa Casa de Misericórdia**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0332- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
	Para efeito de empenho do crédito orçamentário para o exercício de 2020 será de R$ 17.632,33 (dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).			
	Fonte	Valor por fonte de recurso		
	100.000	R$ 17.632,33 (dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)		
Valor Total do contrato Anual	**R$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 13/07/2020 a 13/07/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Data da assinatura	13/07/2020			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 13 de julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:73AC0A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 048/2020	Processo nº 2461/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**EDER JOSÈ RABELO 00012370630**, inscrita no CNPJ n.º 16.553.748/0001-51, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira s/n Quadra 11 Lote 29, Centro, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representado pelo senhor **EDER JOSÈ RABELO,** portador da carteira de identidade n° 3283259 2.A VIA – SSP/GO e CPF n° 000.123.706-30.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de cópia de chaves e serviços de chaveiro, como abertura e troca de fechadura e instalações diversas, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e seus órgãos do município de Buriti Alegre. Conforme o termo de referência.
Dotação	**06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0332** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0332.000** é de R$ **2.810,00** (Dois Mil Oitocentos e Dez Reais). O valor estimado para empenho até dia 31-12-2020 é de **1.171,00** (Um Mil Cento Setenta e Um Reais). **06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** **0352** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0352.000**é de R$ **1.350,00** (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais). O valor estimado para empenho até dia 31-12-2020 é de **562,50** (Quinhentos Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.304 – Vigilância Sanitária 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.131 – **Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde**

	0371 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0371.000** é de R$ **1.350,00** (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais). O valor estimado para empenho até dia 31-12-2020 é de **562,50** (Quinhentos Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.305 - Vigilância Epidemiológica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.132 – **Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica** **0378** - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0378.000** é de R$ **1.350,00** (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais).
Valor do contrato	R$ **6.860,00** (Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais).
Vigência	O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 15 julho de 2021, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Data da assinatura	15/07/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 21 de Julho de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E6475580

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2020

Processo Administrativo: 3905/2020

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços na confecção de banners e placa, por meio da Secretaria de Cultura.

CONSIDERANDO que a empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços na confecção de banners e placa, para atender a Secretaria de Cultura, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ: 09.502.553/0001-17

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
81005	1	1	UN	Placa em PVC 100X100CM mais adesivo	100,00	100,00
81006	2	1	UN	Confecção de Banner 120x80 cm em lona	60,00	60,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						160,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.09.502.553/0001-17, estabelecida na Rua Rio Verde, 874 Setor Santa Maria em Jataí GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 160,00** (Cento e sessenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia - GO, 21 de Julho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:794EC70A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019
(Publicação na Imprensa Oficial conforme art.61, Parágrafo Único Lei 8.666)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito pelo CNPJ nº 11.329.685/0001–30, torna público a realização de apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2019**, firmando com a empresa **C&C HOSPITALAR EIRELI – EPP**, passando viger com os seguintes valores unitários conforme tabela abaixo, ante ao deferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTD.	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
26	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	780	Comprimido	R$ 0,105	R$ 81,90
61	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	BLAU	2.326	Ampola	R$ 18,530	R$ 43.100,78
112	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	SANVAL	5.850	Ampola	R$ 1,874	R$ 10.962,90
158	GLICOSE 50% INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	SAMTEC	5.100	Ampola	R$ 0,245	R$ 1.249,50
205	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	80.790	Comprimido	R$ 0,055	R$ 4.443,45
226	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	CRISTALIA	5.110	Ampola	R$ 7,674	R$ 39.214,14
236	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13X4,5	LABOR IMPORT	19.250	Unidade	R$ 0,064	R$ 1.232,00
237	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	LABOR IMPORT	36.300	Unidade	R$ 0,063	R$ 2.286,90
238	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X7	LABOR IMPORT	38.800	Unidade	R$ 0,064	R$ 2.483,20
239	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X8	LABOR IMPORT	33.350	Unidade	R$ 0,063	R$ 2.101,05
255	BOBINA FITA ULTRASSOM SONY UPP 11 OS 110MMX20M	MEDPEX	175	Unidade	R$ 50,753	R$ 8.881,78
295	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	GLOMED	29.053	Unidade	R$ 1,108	R$ 32.190,72
298	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 COM CAPA	CIEX	1.352	Unidade	R$ 6,024	R$ 8.144,45
341	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UND	NUGARD	1.004	Caixa	R$ 38,140	R$ 38.292,56
342	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CAIXA COM 100 UND	NUGARD	3.175	Caixa	R$ 35,364	R$ 112.280,70
343	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CAIXA COM 100 UND	NUGARD	1.125	Caixa	R$ 35,364	R$ 39.784,50
344	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UND	NUGARD	3.335	Caixa	R$ 38,140	R$ 127.196,90
VLR TOTAL						**R$ 473.927,43**

Trindade, 21 de julho de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:63D2EEC7

